

Novembro de 2007 a 31 de Julho de 2008, como Professora Auxiliar Convidada, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de Tempo Parcial (30%).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 1951/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 23/07/2007:

Mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho, Assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a renovação da dispensa integral de serviço docente, com vencimento no período compreendido entre 01 de Março de 2007 a 01 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 1952/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 03/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Maria Helena Dias Rebelo, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23/01 a 27/01/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

### **UNIVERSIDADE DO MINHO**

#### **Rectificação n.º 132/2008**

Por ter saído de inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, pág. 36878, referente ao Mestre Alberto Manuel Brandão Simões, Despacho (extracto) n.º 29001/2007, rectifica-se que onde se lê "... e termo em 19.09.2007,..." deve ler-se "... e termo em 19.09.2008,..."

8 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### **UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

#### **Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

#### **Despacho (extracto) n.º 2333/2008**

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 28 de Dezembro de 2007, Maria da Conceição Luz Neto Castelo Branco Teixeira, Maria de Lurdes dos Santos Martins e João de Jesus Martins Mendes, técnicos superiores de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, são promovidos automaticamente, com efeitos a partir da data do despacho, na categoria de técnicos superiores principais da mesma Faculdade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de terem obtido a classificação *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Director, *João Sá Águas*.

### **UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

#### **Reitoria**

#### **Despacho n.º 2334/2008**

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da

deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Gestão do Desporto efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-197/2007, nos termos do despacho n.º 4570/2007 (2.ª série), de 13 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1º

#### **Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de licenciatura em Gestão do Desporto ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de licenciado em Gestão do Desporto.

2º

#### **Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de licenciado em Gestão do Desporto, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

#### **Estrutura curricular e plano de estudo**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Gestão do Desporto constam no anexo ao presente despacho.

4º

#### **Classificação final**

1- Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3- Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5º

#### **Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- d) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- e) Processo de atribuição da classificação final;
- f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

6º

#### **Funcionamento do Curso**

1- Inscrições — os candidatos à frequência do curso realizam a sua inscrição na Faculdade de Motricidade Humana.

2- Constituição de uma Comissão de Coordenação, composta por cinco elementos — quatro vogais, dois de cada uma das escolas, e um coordenador — nomeados pelos respectivos Conselhos Científicos por três anos lectivos. A licenciatura deverá ser coordenada, alternadamente por cada uma das escolas, durante um período de três anos. A nomeação do coordenador deverá ser realizada pelo conselho científico da escola que tiver a responsabilidade da coordenação do curso.

3- Receitas:

- a) Do total das receitas obtidas serão deduzidos 15%, destinados a suportar os custos de administração da licenciatura;
- b) A distribuição da receita remanescente será anualmente destinada a cada uma das escolas, em proporção ao número de horas lectivas afectas a cada uma delas.

4- ETI's — a distribuição dos ETI's será realizada de forma proporcional ao número de horas lectivas de cada escola no desenvolvimento da licenciatura.

7º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Gestão do Desporto será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente da Faculdade de Motricidade Humana.

8º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 1/UTL/2008

**Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão do Desporto****Estrutura Curricular**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica — Faculdade de Motricidade Humana/Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso — Gestão do Desporto.

4 — Grau — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções/ramos — não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto . . . . .	CD	66	0
Gestão . . . . .	G	49	0
Ciências da Motricidade . . . . .	CM	11,5	0
Matemática. . . . .	Mat	24	0
Ciências Sociais . . . . .	CS	6	0
Exercício e Saúde. . . . .	ES	3,5	0
Economia . . . . .	E	20	0
<i>Total . . . . .</i>		180	

**Plano de Estudos****1º ano****1º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Anatomofisiologia I . . . . .	CM	Semestral . . .	109	0	39	0	0	0	0	0	4	
Matemática I . . . . .	Mat	Semestral . . .	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Introdução à Gestão . . . . .	CD	Semestral . . .	182	30	45	0	0	0	0	0	6,5	
Tecnologias de Informação . . . . .	G	Semestral . . .	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Actividades Desportivas I . . . . .	CD	Semestral . . .	112	0	0	90	0	0	0	0	4	
Actividade Física e Saúde Pública. . . . .	ES	Semestral . . .	96	26	0	0	0	0	0	0	3,5	

**2º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Anatomofisiologia II . . . . .	CM	Semestral . . .	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
História do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . .	81	26	0	0	0	0	0	0	3	
Matemática II. . . . .	Mat	Semestral . . .	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Cálculo e Instrumentos Financeiros. . . . .	G	Semestral . . .	168	0	45	0	0	0	0	0	6	
Introdução ao Direito . . . . .	CS	Semestral . . .	168	30	30	0	0	0	0	0	6	
Actividades Desportivas II. . . . .	CD	Semestral . . .	140	0	0	90	0	0	0	0	5	

